

**DECRETO Nº 2831/23, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período de  
30/05/2023 a 30/06/2023.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 460.531,88, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.**

LEANDRO BOTEAGA, Vice-Prefeito em exercício do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e, de conformidade com a **Lei Municipal nº 2.049/23**, de 30 de maio de 2023,

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2023**, no valor de R\$ 460.531,88 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) recebidos do Governo Federal para manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECUAÇÃO E CULTURA	
06.01 - ENSINO INFANTIL	
12 - EDUCAÇÃO	
365 - Educação Infantil	
0041 - Educação Infantil e Pré-Escolar	
12.365.0041.1079 - Novas Turmas - Educação Infantil	
33190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (6153).....R\$	360.531,88
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6154).....R\$	50.000,00
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6155).....R\$	50.000,00
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$</b>	<b>460.531,88</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso 1120, depositado no Banco 1255, Banco do Brasil S/A, conta Novas Turmas - Educação Infantil, recebido do Governo Federal de conformidade com a Portaria nº 153, de 29 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, no valor de.....R\$	460.531,88
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$</b>	<b>460.531,88</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 30 DE MAIO DCE 2023.

LEANDRO BOTEAGA  
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui  
o Decreto Original.**